
DECRETO Nº 4.642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e revoga ato normativo.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.131, de 17 de junho de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo:

a) Titular: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

RG-34.068.216-4

b) Suplente: Carla de Moraes Alves

RG-21.824.540-3

II - Representantes dos Professores e/ou especialistas e/ou discentes e/ou Trabalhadores em Educação dos Colégios Municipais de Educação Básica:

a) Titulares:

1. Waldineia Ibiapina Cremm

RG-37.260.434-1

2. Sirlene Pereira Claudino

RG-25.131.767-5

b) Suplentes:

1. Rosana Soares da Silva

RG-32.922.247-8

2. Eliseu Neves da Silva

RG-43.368.836-1

III - Representantes de Pais de Alunos dos Colégios municipais de Educação Básica:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

a) Titulares:

Continuar

1. Célia Aparecida Perez

RG-20.376.611-8

2. Evelyn Bruna Inácio Paulino

RG - 48.095.946-8

b) Suplentes:

1. Sandra Regina Villa Pavanelli

RG - 32.625.793-7

2. Lucineide da Conceição Silva

RG-24.408.813-5

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Titulares:

1. Marcelo Nunes da Silva

RG-22.823.530-3

2. Julia Bortolotti

RG-40.090.146-8

b) Suplentes:

1. Antonio Florencio Neto

RG-18.039.156-2

2. Camila Reginato da Silva

RG-32.087.418-7

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º O Presidente do Conselho e o Vice-Presidente serão eleitos entre os representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 4.054, de 17 de novembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: *Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

27/09/2021